

PROCESSO Nº 23411.006135/2018-80

CONTRATO Nº 45/2018

ADITIVO Nº 6º

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS À REITORIA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da matrícula funcional nº 1671281, nomeado(a) pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): o(a) **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018, cujo objeto é de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades da Reitoria mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº.45/2018, conforme previsto na



Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 13/09/2021 e término em 12/09/2022.

- 1.1.2. REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de junho de 2021 no importe de 8,346900%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de julho/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Considerando o objeto deste aditivo, o valor mensal da contratação a partir de julho de 2021 passará de R\$ 86.112,60 (oitenta e seis mil, cento e doze reais e sessenta centavos) para R\$ 86.169,30 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos) e o valor estimado global do contrato no período de 13/09/2020 à 12/09/2021 passará de R\$ 1.020.685,21 (um milhão, vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.020.821,29 (um milhão, vinte mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte nove centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO 13 SET 2020 A 31 JAN 2021 (D) = ((C)/30*18)+((C)*4)
17	41	REITORIA	AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 4.618,80	R\$ 18.475,20	R\$ 84.985,92
			COPEIRA	3	R\$ 2.346,14	R\$ 7.038,42	R\$ 32.376,73
			PORTEIRO -44h	1	R\$ 3.967,85	R\$ 3.967,85	R\$ 18.252,11
			PORTEIRO - 30h	1	R\$ 2.906,05	R\$ 2.906,05	R\$ 13.367,83
			RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.225,61	R\$ 6.451,22	R\$ 29.675,61
		10	R\$ 3.229,29	R\$ 32.292,90	R\$ 148.547,34		
	42	REITORIA	ALMOXARIFE	2	R\$ 4.106,05	R\$ 8.212,10	R\$ 37.775,66
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL			1	R\$ 4.015,39	R\$ 4.015,39	R\$ 18.470,79	
					VALOR TOTAL	R\$83.359,13	R\$383.452,00

GRUPO	ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO 01 FEV 2021 A 30 JUN 2021 (D) = ((C)/30*12)+((C)*7)
17	41	REITORIA	AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 4.743,60	R\$ 18.974,40	R\$ 94.871,99
			COPEIRA	3	R\$ 2.417,16	R\$ 7.251,49	R\$ 36.257,46
			PORTEIRO -44h – EPI	1	R\$ 4.170,07	R\$ 4.170,07	R\$ 20.850,35
			PORTEIRO – 30h – EPI	1	R\$ 3.103,21	R\$ 3.103,21	R\$ 15.516,05
			RECEPCIONISTA – PROENS	1	R\$ 3.321,29	R\$ 3.321,29	R\$ 16.606,46
			RECEPCIONISTA – VO EPI	1	R\$ 3.479,23	R\$ 3.479,23	R\$ 17.396,14
			RECEPCIONISTA	10	R\$ 3.325,07	R\$ 33.250,70	R\$ 166.253,50
	42	REITORIA	ALMOXARIFE	2	R\$ 4.218,45	R\$ 8.436,91	R\$ 42.184,53
			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.125,30	R\$ 4.125,30	R\$ 20.626,50
					VALOR TOTAL	R\$ 86.112,60	R\$430.562,98



SEXTO TERMO ADITIVO – REAJUSTE A PARTIR DE 07/2021

GRUPO	ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO 01/07/2021 a 12/09/2021 (D) = C *2 MESES e 12 dias
17	41	REITORIA	AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 4.743,74	R\$ 18.974,94	R\$ 45.539,86
			COPEIRA	3	R\$ 2.418,09	R\$ 7.254,27	R\$ 17.410,25
			PORTEIRO -44h – EPI	1	R\$ 4.183,97	R\$ 4.183,97	R\$ 10.041,53
			PORTEIRO – 30h – EPI	1	R\$ 3.117,11	R\$ 3.117,11	R\$ 7.481,07
			RECEPCIONISTA – PROENS	1	R\$ 3.322,04	R\$ 3.322,04	R\$ 7.972,90
			RECEPCIONISTA – VO EPI	1	R\$ 3.492,84	R\$ 3.492,84	R\$ 8.382,82
			RECEPCIONISTA	10	R\$ 3.325,82	R\$ 33.258,18	R\$ 79.819,62
	42	REITORIA	ALMOXARIFE	2	R\$ 4.219,05	R\$ 8.438,09	R\$ 20.251,42
			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.127,85	R\$ 4.127,85	R\$ 9.906,84
					VALOR TOTAL	R\$ 86.169,30	R\$206.806,31
VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/09/2020 A 12/09/2021							R\$1.020.821,29

2.2. A partir de 13/09/2021 o valor anual passará de R\$ 1.020.821,29 (um milhão, vinte mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte nove centavos) para R\$ 1.034.031,56 (um milhão, trinta e quatro mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

SEXTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (13/09 A 12/09/2022)

GRUPO	ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO 13/09/2021 a 12/09/2022 (D) = C *12 meses
17	41	REITORIA	AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 4.743,74	R\$ 18.974,94	R\$ 227.699,30
			COPEIRA	3	R\$ 2.418,09	R\$ 7.254,27	R\$ 87.051,25
			PORTEIRO -44h – EPI	1	R\$ 4.183,97	R\$ 4.183,97	R\$ 50.207,66
			PORTEIRO – 30h – EPI	1	R\$ 3.117,11	R\$ 3.117,11	R\$ 37.405,33
			RECEPCIONISTA – PROENS	1	R\$ 3.322,04	R\$ 3.322,04	R\$ 39.864,48
			RECEPCIONISTA – VO EPI	1	R\$ 3.492,84	R\$ 3.492,84	R\$ 41.914,12
			RECEPCIONISTA	10	R\$ 3.325,82	R\$ 33.258,18	R\$ 399.098,12
	42	REITORIA	ALMOXARIFE	2	R\$ 4.219,05	R\$ 8.438,09	R\$ 101.257,11
			OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.127,85	R\$ 4.127,85	R\$ 49.534,19
					VALOR TOTAL	R\$ 86.169,30	R\$1.034.031,56
VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/09/2021 A 12/09/2022							R\$ 1.034.031,56

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento

de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

2.5. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 45/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: : LFUNCP0100N

Nota de Empenho: : 2021NE000097

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA:03707175979 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA:03707175979 Dados: 2021.09.09 17:57:54 -03'00' ----- CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	RONALDO BENKENDORF: 75125684953 Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:75125684953 Dados: 2021.09.06 08:43:17 -03'00' ----- RONALDO BENKENDORF Sócio Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA